

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Uniformes – Modalidade Futebol

1. OBJETO:

Aquisição de uniformes completos de futebol, sendo modelo **feminino**, destinados às equipes do Instituto Movimento para uso em treinos e competições oficiais.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa atender à demanda de uniformização das equipes esportivas, garantindo padronização visual, conforto e desempenho adequado durante as competições, fortalecendo a identidade institucional.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Endereço principal: Av. Agenor Couto de Magalhães, nº 32 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 05174-000.

Observação: A entrada principal encontra-se **temporariamente fechada**.

Acesso temporário: Av. Mutinga, nº 1406 – Jardim Santo Elias – São Paulo/SP – CEP 05110-000.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DE UNIFORME:

4.1 Composição do Uniforme:

Uniforme Claro (mandante):

23 camisetas de linha
23 shorts de linha
4 camisetas de goleira (manga longa)
4 calças de goleira com acolchoado

Uniforme Escuro (visitante):

23 camisetas de linha
23 shorts de linha
4 camisetas de goleira (manga longa)
4 calças de goleira com acolchoado

Total: 46 uniformes de linha + 4 uniformes de goleiras.

Tamanhos variando do P ao G, a serem definidos.

4.2 Modelo Feminino:

4.2.1 Camisa de Feminina

4.2.1.1 Manga curta, gola V;

4.2.1.2 Corte reto feminino, confortável e anatômico **não** modelagem baby look;

4.2.1.3 Tecido *dry fit (poliéster)*, leve, respirável e com elasticidade;

4.2.1.4 Costura plana e reforçada, sem causar atrito;

4.2.1.5 Frente e costas da mesma cor predominante;

4.2.1.6 Numeração obrigatória:

4.2.1.6.1 Frente: mínimo 10 cm de altura;

4.2.1.6.2 Costas: mínimo 20 cm de altura;

4.2.1.6.3 Cor contrastante com o fundo;

- 4.2.1.6.4 Numeração de 01 a 99;
- 4.2.1.6.5 Distância mínima de 5 cm entre número e qualquer logomarca;
- 4.2.1.6.6 Logotipos obrigatórios (4):
 - 4.2.1.6.6.1 Instituto Movimento
 - 4.2.1.6.6.2 Prefeitura de São Paulo
 - 4.2.1.6.6.3 Rede Olímpica
- (posições definidas no layout aprovado).

4.2.2 Shorts de Feminino

- 4.2.2.1 Modelagem esportiva feminina, cintura anatômica e confortável;
- 4.2.2.2 Comprimento médio, sem transparência;
- 4.2.2.3 Calções largos (não é do modelo "legging")
- 4.2.2.4 Tecido dry fit com elastano;
- 4.2.2.5 Cintura com elástico e cordão interno.
- 4.2.2.6 Numeração na perna direita (altura mínima de 5 cm).
- 4.2.2.7 Mesma cor predominante da camisa;
- 4.2.2.8 Logotipos obrigatórios (3):
 - 4.2.2.8.1 Instituto Movimento;
 - 4.2.2.8.2 Prefeitura de São Paulo;
 - 4.2.2.8.3 Rede Olímpica;

4.2.3 Camiseta Goleira

- 4.2.3.1 Manga longa, gola careca;
- 4.2.3.2 Tecido dry fit com elastano;
- 4.2.3.3 Cor distinta da equipe de linha (contraste visível);
- 4.2.3.4 Numeração e logotipos nas mesmas proporções e posições;
- 4.2.3.5 Frente e costas da mesma cor predominante;
- 4.2.3.6 Logotipos obrigatórios (3):
 - 4.2.3.6.1 Instituto Movimento;
 - 4.2.3.6.2 Prefeitura de São Paulo;
 - 4.2.3.6.3 Rede Olímpica;

4.2.4 Calça Goleira

- 4.2.4.1 Modelagem anatômica com elástico na cintura;
- 4.2.4.2 Tecido com elastano, resistente e flexível;
- 4.2.4.3 Acolchoamento interno nas laterais das pernas e joelhos;
- 4.2.4.4 Numeração na perna direita (altura mínima de 5 cm);

4.3 Cores dos Uniformes

- 4.3.1 Cada equipe deverá possuir dois conjuntos oficiais:

- 4.3.1.1 Uniforme Claro (mandante):

- Cor clara predominante.

- 4.3.1.2 Uniforme Escuro (visitante):

- Cor escura predominante.

As combinações finais e detalhes visuais serão definidos após a proposta de design apresentada pela contratada e aprovada pelo Instituto Movimento.

5. DESIGN E APROVAÇÃO:

5.1 A empresa contratada deverá:

- 5.1.1 Desenvolver layout exclusivo do uniforme (linha e goleira);
- 5.1.2 Submeter o design para aprovação prévia antes da produção;

- 5.1.3** Respeitar o posicionamento dos logotipos e numerações conforme este termo;

- 5.1.4** O modelo aprovado servirá de referência oficial para futuras aquisições.

5.2 AMOSTRA:

A amostra pode ser já existente para outros clientes, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos termos de referência. Exemplos de requisitos incluem:

- 5.2.1** Amostra física que demonstre claramente as características do produto conforme descrito nos termos de referência.

- 5.2.2** Utilização de tecido específico para a modalidade.

- 5.2.3** Aplicação de logos, exemplo de degradê de cores para ilustrar o LOGO 1.

- 5.2.4** A amostra deve ser fornecida dentro do prazo estabelecido e apresentar qualidade e fidelidade aos requisitos mencionados nos termos de referência.

- 5.2.5** Será desaprovada a amostra que não atender as especificações descritas no termo de referência.

- 5.2.6** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

6. ILUSTRAÇÃO / LAYOUT VISUAL:

- 6.1** Espaço destinado à ilustração dos uniformes (frente e verso da camisa e da bermuda, no modelo feminino), a ser inserida pela contratada.

6.1.1 IMAGENS ILUSTRATIVA:

Linha:



Goleira:



6.2 LOGO TIPO:

6.2.1 Deve haver a inclusão de três logos e o nome da modalidade:

LOGO 1:



LOGO 2:



LOGO 3:



7. RESPONSABILIDADES:

Contratante:

- I. Fornecer os logotipos.
- II. Avaliar e aprovar amostra e layout final.
- III. Acompanhar a execução e recebimento.
- IV. Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

Contratada:

- I. Desenvolver o design conforme este Termo;
- II. Cumprir integralmente as especificações deste TR.
- III. Entregar amostra e layout para aprovação.
- IV. Garantir qualidade e durabilidade do material.
- V. Cumprir os prazos e comunicar eventuais imprevistos.
- VI. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e tributos.
- VII. Substituir produtos defeituosos ou em desacordo.

8. PROPOSTA:

8.1 Prazo para recebimento da proposta: até 03 de dezembro de 2025.

8.2 A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 60 dias a partir da data de envio.

8.3 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

8.4 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

8.5 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante

relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, esses devem ser especificados claramente.

8.6 Descrição completa dos itens 4, 5 e 6, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

9. DOCUMENTOS:

9.1 Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

- 9.1.1** CNPJ;
- 9.1.2** Inscrição Estadual;
- 9.1.3** Inscrição Municipal;
- 9.1.4** Certidão de Regularidade Fiscal com o INSS e Imposto Federais;
- 9.1.5** Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 9.1.6** Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- 9.1.7** Certidão de Regularidade com impostos Estaduais.
- 9.1.8** E outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.
- 9.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

11.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

11.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

11.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

11.5 Decadência do direito de recorrer.

11.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

11.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

11.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

11.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

12.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

12.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 19/11/2025.